



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 8862/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP: 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 483, de 2025 - Requerimento de Informação (RIC) nº 8091/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 483, pelo qual Vossa Excelência encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom), cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 8091/2025, de autoria da Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que requer desta Pasta "informações sobre a concessão de quarentena remunerada ao ex-presidente dos Correios, o reajuste salarial por ele aprovado, os potenciais conflitos de interesse envolvendo sua transição para o setor privado e os prejuízos acumulados pela empresa no período de sua gestão".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o OFÍCIO Nº 63103724/2026 - PRESIDÊNCIA (13094734), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13201454** e o código CRC **64EA7AF8**.

Anexo:

- OFÍCIO Nº 63103724/2026 - PRESIDÊNCIA (13094734).

Referência: Processo nº 53115.033935/2025-16

Documento nº 13201454



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

OFÍCIO Nº 63103724/2026 - PRESIDÊNCIA

Brasília, 13 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

JOÃO ALOÍSIO VIEIRA

Secretário-Executivo Adjunto

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 801, 8º andar

70044-902 - Brasília/DF

cospo@mcom.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 8091/2025 - Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados.

Referência: Processo Correios SEI nº 53180.055649/2025-10, Processo MCOM nº 53115.033935/2025-16.

Senhor Secretário-Executivo Adjunto,

1. Em atenção ao Requerimento de Informação - RIC nº 8091/2025, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO), encaminhado pela a Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, apresentamos, antecipadamente, as informações solicitadas:

1- Cópia integral do processo administrativo, notas técnicas, pareceres e comunicações enviados à Comissão de Ética Pública para análise da quarentena do ex-presidente Fabiano Silva dos Santos;

Informamos que o procedimento de análise de conflito de interesses e imposição de quarentena é iniciado exclusivamente pelo próprio interessado, que deve peticionar o formulário de consulta diretamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Os Correios não possuem processo administrativo, notas técnicas, pareceres ou comunicações sobre o tema, pois toda a tramitação ocorre no âmbito da Comissão.

Para fins de transparência, esclarecemos que o arquivo do Voto referente ao processo nº 00191.000926/2025-61, está disponível publicamente no site da Comissão de Ética Pública, no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/planalto/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/reunioes-de-colegiado/Notas-Publicas-e-Extrato-de-Atas/deliberacoes-de-2025/deliberacoes-da-281a-reuniao-ordinaria-da-cep-17-11-2025-1/processo-no-00191-000926_2025-61.pdf

Caso haja necessidade de informações complementares, sugerimos contato direto com a Comissão de Ética Pública, órgão responsável pela condução e guarda dos documentos relativos ao processo de análise de conflito de interesses e quarentena.

2- Informar os critérios e fundamentos utilizados para autorizar o reajuste salarial de 14% ao presidente dos Correios, aprovado durante sua própria gestão, encaminhando documentos e pareceres que subsidiaram a decisão;

Não houve reajuste na ordem de 14%. Informamos que, no ciclo 2023/2024, foi autorizado reajuste linear de 9%. No ciclo 2024/2025, o honorário fixo foi reajustado em 4,62%. Para o ciclo 2025/2026, foi aprovada a manutenção do valor, sem aplicação de reajuste.

A motivação e a fundamentação para aprovação da remuneração dos membros da Diretoria Executiva dos Correios constam no *Regulamento da Remuneração de Membros Estatutários*, disponíveis na seção de Acesso à Informação do site da empresa, no endereço eletrônico: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/servidores>.

3- Explicar quais medidas internas foram adotadas para prevenir conflito de interesse na transição do ex-presidente (Fabiano Silva dos Santos) para escritório privado que atua em áreas relacionadas aos Correios;

A transição de um agente público para a iniciativa privada, após deixar seu cargo público, é regida pela Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses). Conforme a referida Lei, é dever do próprio agente público, pelo período de 6 (seis) meses após deixar o cargo, comunicar por escrito à Comissão de Ética Pública o recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar (Lei 12.813/2013, art. 9º, inciso II). Em razão disto, não há que se falar em "medidas internas adotadas para prevenir conflito de interesses" no caso concreto.

No caso específico mencionado, não houve transição formal do ex-presidente para outra atividade, pois a empresa não tinha conhecimento prévio sobre sua futura atuação no setor privado. A informação sobre o vínculo com escritório privado chegou aos Correios apenas após a deliberação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que reconheceu a existência de conflito de interesse e determinou o pagamento da quarentena de seis meses. Importa destacar que o ex-presidente Fabiano Silva dos Santos foi destituído do cargo de Presidente na 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 19/09/2025, e que o voto da Comissão de Ética Pública pela configuração do conflito ocorreu em 17/11/2025.

Adicionalmente, informamos que as medidas internas previstas para prevenir conflitos de interesse estão estabelecidas no Manual de Governança Corporativa dos Correios. Essas regras exigem que dirigentes estatutários até o terceiro nível hierárquico (sendo o presidente da empresa o primeiro nível) comuniquem à Comissão de Ética Pública, por meio do SEI-PR, qualquer proposta de trabalho ou atividade privada no período de seis meses após o desligamento. Além disso, permanece a obrigação de resguardar informações privilegiadas obtidas no exercício do cargo:

MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DOS CORREIOS (MANGOV) - MÓDULO 6, CAPÍTULO 3 - PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

2.2 Consultas sobre Conflito de Interesses e Pedidos de Autorização para o Exercício de Atividade Privada

2.2.1 Procedimentos dos Ocupantes de Funções até o Terceiro Nível Hierárquico dos Correios

2.2.1.1 Realizar consulta sobre a existência de conflito de interesses ou pedido de autorização para o exercício de atividade privada à Comissão de Ética Pública do Governo Federal - CEP, por meio de peticionamento eletrônico no SEI da Presidência da República - SEI-PR.

2.2.1.2 Comunicar à CEP, no SEI-PR, o exercício de atividade privada ou o recebimento de propostas de trabalho que pretendam aceitar, contrato ou negócio no setor privado, ainda que não vedadas pelas normas vigentes.

Nota: as funções até o terceiro nível hierárquico estão listadas no MANGOV 6/3/2 - 2.1.

MANGOV - MÓDULO 6, CAPÍTULO 3, ANEXO 2

2 ORIENTAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES ATÉ O TERCEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DOS CORREIOS

2.1 Os ocupantes das funções até o terceiro nível hierárquico são: Presidente, diretor, superintendente executivo e superintendente estadual.

2.2 A consulta sobre a existência de conflito de interesses ou o pedido de autorização para o exercício de atividade privada devem ser feitos à Comissão de Ética Pública do Governo Federal - CEP por meio do preenchimento do Formulário de Consulta de Conflito de

Interesses, disponível no SEI da Presidência da República - SEI - PR, na funcionalidade Petição Eletrônica, conforme instruções constantes no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/servicos-em-destaque/consulta-sobre-conflito-de-interesses>.

2.3 A obrigação de comunicar à CEP o exercício de atividade privada ou o recebimento de propostas de trabalho que pretendam aceitar, descritos no MANGOV 6/3 - 2.2.1.2, estende-se ao período de 6 (seis) meses contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão, desligamento, aposentadoria ou afastamento dos Correios.

Portanto, a prevenção ocorre por meio de mecanismos formais de comunicação e controle ético, mas não é possível à Empresa, nem de sua competência, prever ou impedir escolhas profissionais futuras após o desligamento. O controle efetivo é realizado no momento da nomeação, com verificação, pelos Correios, de eventuais conflitos vigentes, e após a saída do agente, mediante cumprimento das regras de quarentena definidas pela Comissão de Ética Pública, que detém esta competência exclusiva.

4- Detalhar todas as ações administrativas, decisões estratégicas e políticas de gestão implementadas no período em que Fabiano esteve na presidência da estatal, encaminhando:

a) relatórios de desempenho,

A Controladoria-Geral da União (CGU), por meio de pareceres e decisões administrativas, consolidou o entendimento de que os relatórios de desempenho de agentes públicos, inclusive dirigentes de empresas estatais, possuem natureza pública, pois se referem ao exercício de função pública e são essenciais para o controle social e a transparência administrativa.

Entretanto, a CGU ressalta que a divulgação desses relatórios deve observar a proteção de dados pessoais sensíveis, limitando restrições apenas àquelas informações que possam lesar direitos constitucionais relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem. Dados meramente funcionais, como notas, pontuações e critérios objetivos, não são considerados sensíveis e devem ser disponibilizados, garantindo máxima divulgação possível.

A publicidade é a regra, e o sigilo, a exceção. Avaliações satisfatórias e resultados objetivos podem ser divulgados, desde que sejam tarjados ou anonimizados eventuais comentários desabonadores ou informações que possam expor negativamente o servidor. Avaliações insatisfatórias devem ser tratadas com cautela, evitando exposição indevida.

Esse entendimento está fundamentado na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no Decreto nº 7.724/2012 e em precedentes da própria CGU, como o Parecer nº 108/2016 (Processo nº 09200.000556/2015-17).

O mandato do ex-presidente Fabiano Silva dos Santos iniciou em 04/02/2023 e terminou em 19/09/2025. O relatório de desempenho é emitido anualmente e conjunto para todos os membros estatutários, ou seja, não há relatório individual.

Assim, segue apensado a este processo o relatório de desempenho referente ao ano de 2023 (SEI nº 62804543). Relativamente ao ano de 2024, a avaliação foi finalizada e aguarda aprovação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES e do Conselho de Administração - CA. Quanto à avaliação referente ao ano de 2025, esta será iniciada após a publicação dos resultados organizacionais.

b) auditorias internas,

Considerando ainda que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma empresa pública que atua no segmento concorrencial, o fornecimento das cópias dos relatórios de auditoria interna finalizados representa risco a nossa competitividade comercial, e, por este motivo não devem ser disponibilizados com base no Artigo 5º, §1º e Artigo 6º, I do Decreto nº 7.724/2012 c/c com o artigo 173, §1º, II, da Constituição Federal; artigo 21-A do Decreto-Lei nº 509/69 e artigo 155, §1º da Lei nº 6.404/76.

Entretanto, conforme prevê a Lei 12.527/2011, art. 7º, inciso VII, alínea "b"; o Decreto nº 8.945/2016, art.13, inciso X; a Instrução Normativa CGU nº 9/2018, art. 20; e a Instrução Normativa CGU nº 5/2021, art. 14, as informações relativas ao Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) estão

disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorios-anuais-de-atividade-de-auditoria-interna>.

c) atas de reuniões do conselho,

O mandato do ex-presidente Fabiano Silva dos Santos iniciou-se em 03/02/2023 (1º ROCA/2023) e terminou em 19/09/2025 (21ª RECA/2025), as atas das reuniões do Conselho de Administração do referido período estão disponibilizadas no endereço: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/atas-de-reunioes/atas-de-reunioes>.

d) decisões de diretoria,

O mandato do ex-presidente Fabiano Silva dos Santos iniciou-se em 03/02/2023 (1º ROCA/2023) e terminou em 19/09/2025 (21ª RECA/2025), as atas das reuniões da Diretoria Executiva do referido período estão disponibilizadas no endereço: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/atas-de-reunioes/atas-de-reunioes>.

e) informações sobre investimentos e contratos relevantes.

Os investimentos realizados pelos Correios podem ser consultados na aba "Execução Orçamentária - Despesas de Capital" pelo link a seguir, : <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas>.

Já os contratos administrativos firmados pelos Correios estão disponíveis na seção de transparência ativa, no seguinte endereço eletrônico: <https://editais.correios.com.br/app/consultar/contratos/index.php>.

5- Apresentar relatório completo sobre o prejuízo de R\$ 2,6 bilhões em 2024 e sobre a continuidade da crise em 2025, com decomposição por área, fatores causadores e medidas adotadas para mitigar perdas;

Os Correios enfrentam uma crise financeira resultante de fatores estruturais e conjunturais. Entre 2019 e 2022, a restrição de investimentos essenciais comprometeu a capacidade da estatal de acompanhar a evolução tecnológica e a crescente concorrência no setor de logística, especialmente com o avanço do comércio eletrônico, o que levou à perda de relevância e participação de mercado. Nesse mesmo período, a inclusão da empresa no Programa Nacional de Desestatização gerou insegurança institucional, afetando a confiança de clientes e parceiros estratégicos.

Em 2023, houveram sinais de recuperação, com crescimento de 21% no resultado e redução de 2,52% nas despesas. No entanto, em 2024, mudanças regulatórias no segmento internacional e o aumento da concorrência agravaram a retração de receitas. Importante destacar que, enquanto a concorrência atua preferencialmente nas rotas lucrativas, os Correios mantêm papel social essencial ao assegurar a prestação dos serviços postais em todo o território nacional, inclusive em localidades economicamente inviáveis. Os custos da universalização são suportados pela própria organização, que mantém operações deficitárias com custo anual estimado em R\$ 6 bilhões. Esse esforço, realizado sob rigorosos padrões de qualidade e segurança, reforça a relevância estratégica da rede nacional dos Correios para a integração do país e o atendimento ao interesse público.

Para enfrentar a crise, foi aprovado pelo Ministério da Fazenda, em 19/11/2025, o **Plano de Reestruturação dos Correios**, estruturado em três fases:

- **Fase 1 – Estabilizar (2025):** Regularização de pagamentos, revisão de contratos, fortalecimento da governança e melhoria dos fluxos críticos, com meta de atingir 95% de regularidade nas entregas até 2026.
- **Fase 2 – Reorganizar e Modernizar (2026–2027):** Redução de despesas, reorganização de unidades, automação logística e redução do déficit do Postal Saúde, visando retorno ao lucro em 2027.
- **Fase 3 – Preparar o Crescimento (a partir de 2027):** Parcerias estratégicas, adoção de tecnologia avançada, ajustes no modelo de negócio e ampliação da competitividade.

Por se tratar de empresa pública atuando em mercado concorrencial, a divulgação integral do plano representa risco à competitividade e não deve ser disponibilizada, conforme Art. 5º, §1º e Art. 6º, I do

Decreto nº 7.724/2012, combinado com o Art. 173, §1º, II da Constituição Federal, Art. 21-A do Decreto-Lei nº 509/69 e Art. 155, §1º da Lei nº 6.404/76.

As Demonstrações Contábeis da empresa, que apontam os resultados financeiros no período de 2023 a 2025, período do mandato do ex-presidente Fabiano Silva dos Santos (03/02/2023 a 19/09/2025), estão disponibilizadas na seção de transparência ativa do portal oficial da empresa:

2023: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2023/demonstracoes-contabeis-correios-2023.pdf>.

2024: https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2024/demonstracoes_contabeis_correios_2024.pdf.

3º Trimestre de 2025: https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2025/demonstracoes_contabeis_correios_3trim_2025.pdf.

Informamos ainda que as Demonstrações Contábeis dos Correios foram auditadas por **auditoria independente**, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016. Os pareceres dos auditores independentes estão disponíveis nos links abaixo:

2023: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2023/relatorio-auditoria-independente-2023.pdf>.

2024: https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2024/relatorio_auditoria_independente-2024.pdf.

3º Trimestre de 2025: https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/2025/rra_correios_3_trim_2025_assinado.pdf.

6- Informar se há investigações internas, sindicâncias ou apurações relativas a condutas praticadas durante a gestão de Fabiano;

Informamos que não existem investigações ou procedimentos de apuração em curso relacionados a atos praticados pelo ex-Presidente Fabiano Silva dos Santos.

7- Encaminhar cópia de eventuais estudos ou avaliações sobre os impactos institucionais e financeiros decorrentes da saída do ex-presidente.

Informamos que não há registros em nossa base de dados sobre estudos ou avaliações referentes aos impactos institucionais e financeiros decorrentes de destituição de membros da Diretoria Executiva dos Correios. Trata-se de **informação inexistente**, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo 11 da Lei nº 12.527/2011.

2. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS GOMES MORAES

Chefe de Gabinete da Presidência

Assinado por Delegação de Competência, de acordo com a PRT/PRESI - 192/2025 (SEI nº 62064214)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Sousa dos Santos Gomes Moraes, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 13/01/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63103724** e o código CRC **FD361108**.



Presidência dos Correios - SBN Quadra 1, Bloco A, Edifício Sede dos Correios, 20º Andar
Brasília/DF, CEP: 70002-900 - Site: <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.055649/2025-10

SEI nº 63103724